

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

31-03-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

2020,CMN,I,06,21

ASSUNTO: Bairro de Habitação Social - 5 fogos habitacionais - Impulso para início do procedimento concursal e reabilitação das habitações	INFORMAÇÃO N.º	21/GPAIS-UIS/2020
	NIPG	3591/20
	DATA:	2020/03/30

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
30-03-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Concordo.
Proponho à RC.
30-03-2020



Regina Piedade, Drª

Exma. Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação Social,

No âmbito das suas atribuições, o Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, vem informar que no Bairro de Habitação Social existem, de momento, 5 fogos habitacionais desocupados:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

Artigo Matricial	Lote	Fração	Andar	Tipologia
9934	3	Fração C	1.º Esq.	T1
9935	4	Fração A	R/ch Esq.	T1
9089	11	Fração A	R/ch Esq.	T2
9089	11	Fração F	2.º Drt.	T3
9091	13	Fração C	1.º Esq.	T3

Para além dos inúmeros pedidos de habitação social que chegam ao GPAIS, é expectável que, atendendo à situação epidemiológica do novo coronavírus – Covid-19, se verifique o agravamento e aparecimento de novas situações de vulnerabilidade socioeconómica, que careçam de resposta social de habitação.

Face ao exposto, e sendo uma das atribuições dos Municípios o domínio da habitação, nos termos da alínea i) do n.º2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e, dispondo o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré das condições de acesso a estas habitações, que no n.º1 do artigo 7.º refere a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado mediante concurso por classificação, **propõe-se que se dê o impulso para o início do procedimento concursal com vista à atribuição dos 5 fogos habitacionais disponíveis, bem como, se diligencie no sentido da reabilitação dos supramencionados fogos habitacionais.**

À consideração superior.

30-03-2020
A TÉCNICA SUPERIOR
Mafalda Barqueiro